

**LEI Nº 3.210/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
2.007	Manutenção da Secretaria da Administração	<b>100.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 40	100.000,00

<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>R\$</b>
2.013	Manutenção da Secretaria da Fazenda	<b>30.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 79	30.000,00

<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>
2.015	Manutenção da Divisão de Saúde	<b>50.000,00</b>
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 94	50.000,00
2.017	Manutenção do Serviços Médicos Odontológicos	<b>590.000,00</b>
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais – 107	50.000,00
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção – 110	20.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 111	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 112	500.000,00

<b>09.02</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>
2.058	Manutenção da Secretaria de Obras	<b>R\$ 30.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 287	R\$ 30.000,00
2.059	Conservação Veículos e Máquinas	<b>R\$ 300.000,00</b>
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo – 290	R\$ 300.000,00
2.060	Conservação Estradas do Interior	<b>R\$ 100.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 297	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei será utilizado o Excesso de Arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de setembro de 2013.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração